

## **5º Salão Campus 8 Cidade das Artes – CIDADE DAS ARTES**

Cursos: Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais

### **Projeto Mostra UCS Campus 8 – Cidade das Artes**

Coordenação Profa. Me. Mara Galvani

## **REGULAMENTO**

O Campus 8 – Cidade das Artes, Universidade de Caxias, torna público o *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* no período de **12 de agosto a 10 de novembro de 2011**.

**1 OBJETIVO:** Divulgar, valorizar, mostrar e discutir as produções dos alunos do Campus 8 que cursam Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Música, Tecnologias Digitais, Design, Tecnologia em Design de Moda e Arquitetura e Urbanismo.

### **2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 O *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* integra as atividades do Projeto Mostra UCS Campus 8 – Cidade das Artes. A exposição será realizada na *Galeria Experimental da Cidade das Artes* (Espaço Alternativo) do Campus 8, Universidade de Caxias do Sul (UCS), em Caxias do Sul, RS, no período de **12 de agosto a 10 de novembro de 2011**. É aberto à participação dos alunos dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Música, Tecnologias Digitais, Design, Tecnologia em Design de Moda e Arquitetura e Urbanismo.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **12 de agosto a 21 de outubro de 2011**.

3.1.2 Cada aluno terá o direito de inscrever-se em **até** duas categorias: Desenho, Pintura, Escultura, Fotografia, Objeto, Gravura, Instalação, Intervenção, Livro de artista ou Livro-objeto, Vídeoarte e/ou Animação, podendo participar de um trabalho coletivo em outra categoria. Poderão ser inscritos **até** três (3) trabalhos em cada categoria. Dípticos, trípticos e polípticos serão considerados trabalhos únicos. Para as modalidades de Instalação, Intervenção, Vídeoarte e/ou Animação será aceita a inscrição de um (1) único trabalho.

3.1.3 A inscrição será feita, em ficha própria ou impressão da versão divulgada no *site* da UCS, acompanhada de Projeto, comprovante de matrícula em um dos cursos do Campus 8 e entrega dos trabalhos originais concorrentes. É imprescindível o completo preenchimento da ficha, digitado ou em letra de forma legível. Só serão aceitas inscrições assinadas pelo próprio aluno e entregues na Secretaria do Campus 8 até **às 17h do dia 21 de outubro de 2011**.

3.2 O Projeto deverá ser apresentado no formato A4 (21 x 29,7 cm), contendo currículo artístico resumido, texto e imagens digitalizadas do trabalho. Deverá informar também o título, as dimensões de cada obra em centímetros (mínimo 15 x 10 cm e máximo de 2,50 m x 1m), a técnica e os materiais utilizados e o ano de execução (máximo duas laudas impressas). O projeto também deve ser entregue em CD.

3.2.1 Os alunos que participarem do *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* deverão entregar os trabalhos originais no ato da inscrição, identificados com título, dimensão, material, técnica utilizada e ano de execução.

3.2.2 Os trabalhos enviados nas modalidades Instalação e Intervenção deverão conter duas (2) fotografias digitalizadas e planta do trabalho.

3.2.3. Os trabalhos apresentados nas categorias Vídeo e Animação deverão ser entregues em DVD. Não serão aceitos *slides*.

3.3 Os Projetos inscritos no *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* deverão ser retirados com Katiane Bertuol Carlosso, pelos alunos inscritos, no período de 1º a 10 de novembro, na Secretaria do Campus 8.

3.4 Só serão aceitas inscrições de trabalhos produzidos a partir de 2009. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que tenham participado ou venham a participar de outra mostra até o término do *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes*.

3.4.1 Para trabalhos realizados em grupo de no máximo quatro (4) integrantes, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção,

devendo os nomes dos demais constar em anexo com os respectivos currículos.

3.4.2 Os trabalhos bidimensionais não deverão exceder a largura de 1m. Para as inscrições nas categorias Instalação ou Intervenção somente serão aceitos projetos pensados especificamente para o espaço da Galeria Experimental da *Cidade das Artes*, com detalhamento técnico. As dimensões não devem exceder a largura e o comprimento de 3m.

3.4.3 Nos Projetos dos trabalhos em linguagem fotográfica deve constar a natureza do material utilizado como suporte para a apresentação da imagem.

3.4.4 Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais que prejudiquem a apresentação de outros e/ou comprometam a integridade física do local, das equipes do Salão e do público em geral. No caso de trabalhos realizados com materiais perecíveis e/ou adulteráveis, o Salão se exime de responsabilidade sobre a vida útil desses materiais.

3.5 A inscrição no Salão é vetada aos membros das Comissões de Seleção e aos Coordenadores do Salão.

3.5.1 A Comissão Organizadora do Salão rejeitará inscrições que não estejam de pleno acordo com os termos deste Regulamento.

3.5.2 O ato da inscrição implica na automática e integral concordância do inscrito com as normas deste Regulamento.

#### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 A Seleção do *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* escolherá os trabalhos para a exposição e contará com uma Comissão convidada pela coordenação do evento, composta por cinco (5) membros, quando será lavrada a ata da sessão, onde estarão fundamentados os critérios adotados.

4.2 Os alunos premiados serão comunicados na abertura do evento, **quinta-feira, dia 27 de outubro de 2011, às 19h40min**, na Galeria Experimental da Cidade das Artes.

4.3 Após a seleção, não serão permitidas substituições ou modificações dos trabalhos expostos.

#### **5 DO TRANSPORTE**

5.1 É de responsabilidade dos alunos selecionados, o envio e o transporte dos trabalhos que deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Campus 8, no ato da inscrição do *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* e aos cuidados de Katiane Bertuol Carlosso, no seguinte endereço: Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Rod. RS 122, Km 69, S/Nº CEP 95010-550 – Caxias do Sul – RS.

5.2 Recomendamos que os trabalhos selecionados sejam acondicionados em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo de PVC, plástico bolha ou similares), com identificação.

5.3 A Comissão Organizadora do *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* e Universidade de Caxias do Sul oferece condições adequadas para a mostra, entretanto, estarão isentos de quaisquer responsabilidades em caso de eventuais sinistros. O Campus 8 – Cidade das Artes, Universidade de Caxias do Sul não oferecerá seguro às obras expostas.

#### **6 DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM**

6.1 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do Salão o conceito da montagem da mostra.

6.1.2 O aluno selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra e/ou reparos de equipamentos e **materiais especiais** necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a produção e manutenção dos mesmos.

6.1.3 Trabalhos selecionados que exijam montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica do espaço do Salão.

6.1.4 Trabalhos que eventualmente tenham sido danificados durante o transporte para o Salão, só serão expostos se houver tempo hábil para sua restauração e se a devida cobertura de despesas for efetuada pelo responsável (o aluno).

6.1.5 Alunos que inscreverem Instalações ou trabalhos que devam ser montados no local da exposição, deverão anexar ao seu Projeto especificações claras sobre a montagem. Esse aluno deverá, ainda, estar presente na montagem de seu trabalho no local, **às 13h30min do dia 24 de outubro de 2011**.

6.1.6 O aluno premiado deverá estar presente na desmontagem da exposição, sendo responsável pela retirada de seu trabalho, na sexta-feira, dia **7 de dezembro de 2011, no**

## **Quiosque de Exposições da Cidade Universitária, das 8h às 13h.**

### **7 DA PREMIAÇÃO**

7.1 O *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* concederá no dia da abertura do evento, **27 de outubro de 2011**, a seguinte premiação aos trabalhos individuais:

**1º Lugar: 4 créditos** (Disciplina dos Cursos de Artes Visuais no ano de 2012);

**2º Lugar: 2 créditos** (Disciplina dos Cursos de Artes Visuais no ano de 2012);

**3º Lugar: 2 créditos** (Disciplina dos Cursos de Artes Visuais no ano de 2012).

**Menção honrosa** (Certificado de Participação).

7.2 Em caso de trabalhos em grupos de até quatro (4) integrantes, a premiação será dividida da seguinte forma, para cada aluno:

**1º Lugar: 2 créditos** (Disciplina dos Cursos de Artes Visuais no ano de 2012);

**2º Lugar: 1 crédito** (Disciplina dos Cursos de Artes Visuais no ano de 2012);

**3º Lugar: 1 crédito** (Disciplina dos Cursos de Artes Visuais no ano de 2012).

7.3 Os trabalhos **premiados** serão expostos de **17 a 26 de novembro de 2011**, na Galeria de Arte do Centro Municipal Dr. Henrique Ordovás Filho – e de **28 de novembro a 7 de dezembro de 2011**, no Quiosque de Exposições da Galeria da Cidade Universitária.

### **8 DOS ATESTADOS**

8.1. A Universidade de Caxias do Sul – Cidade das Artes concederá Atestado aos alunos que estiverem os seus trabalhos expostos no *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* na abertura do evento, quinta-feira, dia 27 de outubro de 2011, por participarem da seleção.

### **9 DOS CERTIFICADOS**

9.1. A Universidade de Caxias do Sul – Cidade das Artes certificará os alunos que estiverem seus trabalhos premiados no *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* na **abertura do evento, quinta-feira, 27 de outubro de 2011**.

### **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os trabalhos não poderão ser alterados ou retirados antes do encerramento do *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes*, **dia 10 de novembro de 2011**.

10.1.2 Os trabalhos **premiados** não poderão ser alterados ou retirados antes do encerramento do término das Exposições Itinerantes, **7 de dezembro de 2011**.

10.2. A reprodução integral ou fracionária das imagens de todos os trabalhos poderá ser divulgada como promoção do *5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes* em todo o tipo de mídia falada, escrita e televisiva, na produção de *CD-ROM, DVD* e veiculação em *website*.

10.3. As decisões da Comissão de seleção serão soberanas e irrecorríveis.

10. 4. Ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento qualquer deliberação posterior à deliberação da Comissão de Seleção e Premiação.

### **11 CRONOGRAMA**

**INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TRABALHOS: 12 de agosto a 21 de outubro de 2011, aos cuidados Katiane Bertuol Carosso.**

Montagem da exposição: **Segunda-feira, 24 de outubro de 2011, às 13h30min.**

Seleção da Comissão julgadora: **Quarta-feira, 26 de outubro de 2011, das 14h às 16h40min.**

Abertura da exposição: **Quinta-feira, 27 de outubro de 2011, às 19h40min.**

Encerramento: **Quinta-feira, 10 de novembro de 2011.**

Desmontagem e retirada dos trabalhos premiados: **Quarta-feira, 7 de dezembro de 2011, das 8h às 13h, no Quiosque de Exposições da Galeria da Cidade Universitária.**

Maiores informações com a Coordenadora dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Artes Visuais, Profa. Guadalupe Bolzani, ou com a Coordenadora do Projeto Mostra UCS Campus 8, Profa. Mara Galvani, ou pelo fone: (54) 3289.9000 – Ramal: 9005; e-mail: [kvbertuo@ucs.br](mailto:kvbertuo@ucs.br) (A/C Katiane Bertuol Carosso).

**5º Salão Campus 8 – Cidade das Artes**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número da ficha de inscrição (não preencher)

Nome

Nome artístico

Endereço

CEP

Cidade

UF

CPF

Telefones (residencial, comercial, celular)

E-mail

Data de nascimento

Curso

Cadastro

Categoria

Título

Ano

Técnica

Dimensões

Declaro que estou ciente e de acordo com o Regulamento do evento.

Assinatura do Aluno \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_